



DIÁRIO OFICIAL

CAMARAGIBE
ESTADO DE PERNAMBUCO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 828 DE 26 DE AGOSTO DE 2020

ANO VI - Nº e-DOM 1275 - CAMARAGIBE, PE, 26 de maio de 2026

LEI Nº 1083/2026/GAB

SECRETARIA DE GABINETE E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - 26/05/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE faço saber que o povo do Município, por seus representantes, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI Nº 1083/2026/GAB

Altera a Leis nº 266/2005 e Lei nº 03 de 25 de outubro de 2024 e dá outras providências.

Art. 1º A Lei nº 266/2005 de 16 de dezembro de 2005 e a Lei nº 03 de 25 de outubro de 2024, passa a vigor com as seguintes alterações e acréscimos:

I - O inciso VII do art. 33 da Lei nº 266/2005, com redação dada pela Lei Complementar nº 3, de 25 de outubro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 33. (...)

VII – os contribuintes que tenham adquirido imóveis em conjuntos habitacionais populares financiados por sociedade de economia mista ou empresa pública responsável pela execução da política habitacional do Município de Camaragibe, do Estado de Pernambuco ou da União, ficando a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU estabelecida pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da assinatura do contrato pelo beneficiário enquadrado nos critérios de renda da Faixa 1 junto à instituição financeira.”

Art. 2º O inciso III do art. 49 da Lei Municipal nº 266/2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 49 (...)

III – Ficam isentos do pagamento do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITBI, os beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida Cidades, instituído pela Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009, pela Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, pela Medida Provisória nº 1.162, de 2023, e regulamentado pela Portaria MCID nº 1.295, de 05 de outubro de 2023, relativamente às aquisições de imóveis residenciais situados no Município de Camaragibe/PE.”

Art. 3º O § 5º do art. 49 da Lei Municipal nº 266/2005, com redação dada pela Lei Complementar nº 3/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 49 (...)

§ 5º Consideram-se conjuntos habitacionais populares aqueles que se enquadrem, por seus critérios específicos, nas faixas 1 e 2 do Programa Minha Casa, Minha Vida, bem como na modalidade Minha Casa, Minha Vida Cidades, ou outros programas que venham a substituí-los.”

Art. 4º O art. 58 da Lei Municipal nº 266/2005 passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

“Art. 58 (...)

IV - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN relativo aos serviços de construção civil, exclusivamente quando destinados a empreendimentos habitacionais integrantes da Política Municipal de Habitação de Interesse Social, instituídos, executados ou diretamente fomentados pelo Município, nos termos dos programas oficialmente previstos e reconhecidos em sua política habitacional, sendo vedada a concessão da presente isenção a quaisquer outros grupos, modalidades ou faixas de atendimento que não estejam expressamente enquadrados nas disposições deste artigo.”

“§ 3º A isenção de ISSQN disposta no inciso IV do art. 58 será aplicável aos empreendimentos no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, nos casos em que o Município figure como proponente ou participe das respectivas operações de financiamento.”

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Camaragibe, 25 de maio 2026.

DIEGO DA ROCHA CABRAL
Prefeito do Município de Camaragibe/PE.

Publicado por: Antonio Neves Baptista

Código Identificador: 260526125641

EXTRATO DO CONTRATO N° 381/2025
SECRETARIA DE GABINETE E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - 26/05/2026

EXTRATO DO CONTRATO N° 381/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 267/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 346/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 318/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, / SECRETARIA DE GABINETE E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CONTRATADO: SEVERINA ANITA DO PRADO CASTELLO BRANCO SEVERINA ANITA DO PRADO CASTELLO BRANCO - CPF nº 922.465.834-20

Objeto do contrato: A locação do imóvel localizado no endereço Avenida Luiza de Medeiros, nº 560 (antigo nº 580) (Térreo), no Município de Camaragibe/PE, Bairro Tabatinga, objeto da Inscrição Imobiliária nº 4.2215.036.01.0054.0001-8 e sequencial 10131965 para a finalidade de abrigar a Casa de Justiça e Cidadania (CJC)

VIGÊNCIA do CONTRATO é de 03 (três) anos, contados a partir da data de sua assinatura

VALOR MENSAL: R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)

VALOR ANUAL TOTAL: R\$ 154.800,00 (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais), referente ao período original de 03 (três) anos de vigência

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.:

Unidade Gestora: 2011 – GABINETE DO PREFEITO Fonte: A ser informada pela Secretaria de Finanças
Programa de Trabalho: 1110 – GESTÃO SUPERIOR DO GOVERNO MUNICIPAL / Ação: 2.453 - Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito e da Vice-prefeita Elemento de Despesa: 140 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (ou 33.90.36, conforme dotação final) Nota de Empenho: A ser apostilada após a emissão.

CAMARAGIBE, 26 DE MAIO DE 2026.

Neto Borba

Secretario de Gabinete e Relações Institucionais

Publicado por: Antonio Neves Baptista

Código Identificador: 260526040249

DECRETO Nº 017/2026

Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho no âmbito da Secretaria de Administração, Gestão de Pessoas e Logística do Município de Camaragibe, destinado ao acompanhamento técnico e administrativo das fases subsequentes do Edital de Credenciamento nº 001/2026, vinculado ao Processo Administrativo de Chamamento Público nº 52/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Camaragibe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir maior eficiência administrativa, segurança jurídica, padronização procedimental e adequado acompanhamento técnico das etapas subsequentes ao encerramento da fase de cadastramento das instituições interessadas no âmbito do Edital de Credenciamento nº 001/2026, vinculado ao Processo Administrativo de Chamamento Público nº 52/2025;

CONSIDERANDO a complexidade técnica, operacional e administrativa relacionada à tramitação processual posterior à fase de cadastro das instituições financeiras interessadas no credenciamento destinado à operacionalização de empréstimos consignados, cartão consignado de benefícios e demais serviços correlatos aos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, planejamento, continuidade do serviço público, transparência, segurança jurídica e supremacia do interesse público, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente quanto à necessidade de mecanismos adequados de governança, controle e gestão dos procedimentos administrativos;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Secretaria de Administração, Gestão de Pessoas e Logística do Município de Camaragibe, o Grupo de Trabalho – GT destinado ao acompanhamento técnico e administrativo das fases subsequentes ao cadastramento das instituições interessadas no Edital de Credenciamento nº 001/2026, vinculado ao Processo Administrativo de Chamamento Público nº 52/2025.

Art. 2º O Grupo de Trabalho possuirá natureza técnica, temporária e consultiva, sem criação de estrutura administrativa permanente.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

- I. – realizar análise documental complementar das instituições interessadas
- II. – promover e acompanhar diligências administrativas necessárias ao saneamento processual e à regular instrução do procedimento;
- III. – verificar a conformidade das documentações apresentadas em relação às exigências previstas no edital e legislação aplicável;
- IV. – elaborar relatórios técnicos, atas, pareceres administrativos e demais documentos necessários ao regular andamento do processo;
- V. – acompanhar os atos relacionados à homologação e adjudicação do procedimento de credenciamento;
- VI. – prestar suporte administrativo destinado à formalização e assinatura dos Termos de Credenciamento;
- VII. – acompanhar os fluxos administrativos necessários à implementação operacional das instituições credenciadas junto ao sistema de folha de pagamento e demais setores envolvidos;
- VIII.

– promover a padronização dos procedimentos administrativos relacionados à execução do credenciamento, observando os princípios da legalidade, eficiência, isonomia, transparência e segurança jurídica.

Art. 4º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

- I. – Aline Maria Lopes da Silva, CPF nº XXX.344.204-XX – Coordenadora;
- II. – Carlos André Trajano de Oliveira, CPF nº XXX.136.044-XX – Membro;
- III. – Maria Rita Guerra Barros Barbosa, CPF nº XXX.634.744-XX – Membro;
- IV. – Edson Antonio da Silva, CPF nº XXX.114.794-XX – Membro;
- V. – Keyth Augusta da Silva, CPF nº XXX.774.384-XX – Membro;
- VI. – Amanda Gama Moraes, CPF nº XXX.960.824-XX – Membro;

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá prazo de vigência de 03 (três) meses, contados da publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da Secretaria de Administração, Gestão de Pessoas e Logística.

Art. 6º A participação no Grupo de Trabalho será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração adicional aos seus membros.

Art. 7º A Secretaria de Administração, Gestão de Pessoas e Logística poderá expedir atos complementares necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camaragibe/PE, 26 de maio de 2026

Diego da Rocha Cabral
Prefeito do Município de Camaragibe

Publicado por: Antonio Neves Baptista

Código Identificador: 260526095109

AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 008/2026

A pregoeira, designada pela Portaria nº 131/2026, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, encontra-se **ABERTO o Processo Licitatório nº 138 /2026 – Pregão Eletrônico 008/2026**, cujo objeto é FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E APOIO OPERACIONAL PARA EVENTOS, COMPREENDENDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, CULTURAIS E TURÍSTICOS DO MUNICÍPIO. O valor total estimado é de: **R\$ 19.659.652,06 (dezenove milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e seis centavos)**. A sessão pública será realizada no dia **08/06/2026, às 10h**, por meio do Sistema eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC; Disponível no endereço: <http://bnc.org.br/sistema/>. Os interessados deverão obter login de acesso ao sistema por meio da **Bolsa Nacional de Compras – BNC**. O edital encontra-se à disposição dos interessados na plataforma onde ocorrerá a disputa, bem como em sítio eletrônico da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br.

Camaragibe – PE, 25 de maio de 2026

Raíssa Karen Gomes de Barros
Agente de Contratação e Pregoeira

Publicado por: Antonio Neves Baptista
Código Identificador: 260526012953

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E LOGÍSTICA - 26/05/2026

ERRATA DE PUBLICAÇÃO PL Nº 348/2025 - CP Nº 004/2025

A Agente de Contratação, designada pela Portaria nº 131/2026, no uso de suas atribuições legais, torna público a ERRATA da Licitação referente ao **PL 348/2025 – CP 004/2025**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, COMPREENDENDO O ESTUDO, PLANEJAMENTO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO, INTERMEDIÇÃO E SUPERVISÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA (SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS). A Licitação será realizada na modalidade Concorrência Pública, do tipo **TÉCNICA E PREÇO** conforme autorização da Secretário de Comunicação, Termo de Referência e demais documentos pertinentes, observando o disposto na Lei Federal nº 12.232/2010 e a Lei Federal nº 14.133/2021 subsidiária, e suas alterações. O valor máximo para a execução dos serviços é de: **R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)**. **ONDE SE LÊ: A sessão pública será realizada no dia 03/06/2026, às 10:00 horas, LEIA-SE: A sessão pública será realizada no dia 03/06/2026, às 14:00 horas, sorteio da subcomissão de análise de propostas técnicas ONDE SE LÊ: 20/05/2026 LEIA-SE: 01/06/2026, às 10:00 horas**. **ONDE SE LÊ:** A sessão pública ocorrerá a partir da Sala de Reuniões do Setor de Licitações e Contratos, localizada na Avenida Dr. Belmino Correia, nº 3038, 1º andar, Sala – 25, bairro Timbí, Camaragibe/PE, CEP 54768-000) **LEIA-SE:** A sessão pública ocorrerá no auditório da Secretaria de Educação de Camaragibe, localizada na Rua José Belem de Lima S/N – Timbi – Camaragibe – PE, CEP: 54768-847). Será realizada por meio de videoconferência, utilizando-se o software Google Meet, com transmissão simultânea e em tempo real pelo canal oficial da Prefeitura de Camaragibe no youtube. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail cpl@camaragibe.pe.gov.br e no site do portal da transparência www.portalcr2.com.br/entidade/camaragibe, fone: (81) 2129-9532.

Camaragibe – PE, 25 de maio de 2026

CAMYLLA C. R MEIRELES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por: Antonio Neves Baptista

Código Identificador: 260526014657

RESOLUÇÃO Nº 04/2026 - CMAS/CG

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E COMBATE À FOME - 26/05/2026

RESOLUÇÃO Nº 04/2026 – CMAS/CG

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do ano 2025 (Cofinanciamento) da Política Municipal de Assistência Social do Município de Camaragibe/PE e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMARAGIBE – CMAS/CG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal e em conformidade com a Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), em reunião ordinária realizada no dia 22 de maio de 2026,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, fiscalização e deliberação sobre a execução financeira e orçamentária dos recursos de cofinanciamento de 2025, destinados à Política Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a apresentação realizada pelo Sr. Cleonildo G. de Carvalho, diretor financeiro responsável pela prestação de contas, e pelo Sr. João Paulo Dias, responsável pela Vigilância Socioassistencial;

CONSIDERANDO os demonstrativos financeiros referentes aos recursos oriundos dos Governos Federal e Estadual, bem como a execução das despesas vinculadas aos programas, serviços, benefícios e ações socioassistenciais do município;

CONSIDERANDO os esclarecimentos prestados acerca das despesas executadas com folha de pagamento, encargos sociais, benefícios eventuais, manutenção da rede socioassistencial, cozinhas comunitárias, aquisição de materiais e equipamentos permanentes;

CONSIDERANDO os ajustes técnicos e regularizações em andamento relacionados à segregação de recursos financeiros de exercícios anteriores;

CONSIDERANDO a deliberação favorável do plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Camaragibe;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas da Política Municipal de Assistência Social do Município de Camaragibe/PE, referente aos recursos financeiros de cofinanciamento executados no exercício de 2025, apresentado em plenária na reunião ordinária do dia 22 de maio de 2026.

Art. 2º Reconhecer os esclarecimentos técnicos apresentados pela gestão municipal quanto às adequações e

financeiras em andamento, decorrentes da movimentação conjunta de contas federais e estaduais em exercícios anteriores.

Art. 3º Recomendar à gestão municipal a continuidade das medidas de fortalecimento da transparência, organização documental, segregação financeira e aprimoramento dos mecanismos de controle e monitoramento da execução orçamentária e financeira da política de assistência social.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Camaragibe.

Camaragibe/PE, 22 de maio de 2026.

Salomé Gomes de Sousa Seelig

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/CG

Publicado por: Antonio Neves Baptista

Código Identificador: 260526011910

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DA NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - 26/05/2026

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DA NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Qualificação Profissional – SEDEC

INTERESSADO: Município de Camaragibe/PE

INSTRUMENTO: Acordo de Parceria Institucional

PARCEIRO: Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE/PE

OBJETO: Formalização de parceria institucional para execução do Programa Cidade Empreendedora 2026–2027, destinado ao fortalecimento do ambiente de negócios, incentivo ao empreendedorismo, qualificação profissional, inclusão socioprodutiva e desenvolvimento econômico local.

JUSTIFICATIVA: Inexigibilidade de chamamento público em razão da natureza singular do objeto, da metodologia própria do Programa Cidade Empreendedora e da capacidade técnica especializada do SEBRAE/PE, caracterizando inviabilidade prática de competição.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 31, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014.

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: 05 (cinco) dias contados da data da publicação.

LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Qualificação Profissional – SEDEC.

Camaragibe, 26 de maio de 2026

THIAGO NOBERTO DINIZ NOGUEIRADES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Trabalho e Qualificação Profissional

Publicado por: Antonio Neves Baptista

Código Identificador: 260526021639

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 26/05/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº: 3º Termo Aditivo

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 131 / 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 047/2023

LOCATÁRIO: Município de Camaragibe/Secretaria de Educação.

LOCADOR(a): EDILEIDE LUNA DA SILVA PORFIRIO, CPF nº 576.917.114 - 68

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.

NOVA VIGÊNCIA: 26/05/2026 a 25/05/2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- **Número:** 261
- **Unidade Gestora:** 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
- **Órgão orçam:** 2000 – PODER EXECUTIVO
- **Un. Orçam:** 24 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- **Função:** 12 – EDUCAÇÃO
- **Subfunção:** 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
- **Programa:** 1143 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- **Despesa:** 1088 – 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.
- **Elemento:** 36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.
- **Fonte de Recursos:** 2 – 1.500.1001 25% IMPOSTO E TRANSFERÊNCIAS PARA A EDUCAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Camaragibe/PE, 25 de maio de 2026.

ALEXSANDRO DE SOUZA FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por: Antonio Neves Baptista

Código Identificador: 260526011604

PORTARIA Nº 078/2026

EMENTA: Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possível irregularidade funcional atribuída a servidora da Secretaria de Saúde, no desempenho de suas funções.

A Secretária de Saúde do Município de Camaragibe, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 64, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas aplicáveis; e,

CONSIDERANDO as disposições legais constantes na Lei Municipal nº 112/1992;

CONSIDERANDO o Cópia do Inquérito Civil nº 02220.000.028/2021-0029 (MPPE);

CONSIDERANDO Termo de Ciência e Recebimento de Ofício devidamente assinado pela servidora;

CONSIDERANDO Laudo Médico apresentado pela servidora (não oficial);

CONSIDERANDO Folha de Registro de Comparecimento da servidora na função de Auxiliar Administrativo;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 060/2026/PROGEM/SETCON, com recomendação expressa obrigatória à instauração de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO o Despacho 1 do Memorando nº 004665/2026, com o Manifesto de Anuência oriundo da Procuradoria-Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora **M.S.F.S**, matrícula 0.000620.1.

Art. 2º - Garantir a servidora o direito à ampla defesa e ao contraditório, assegurando o prazo legal para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, o qual poderá ser prorrogado uma única vez, mediante fundamentação expressa.

Art. 3º - O processo Administrativo Disciplinar será conduzido pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, instituída pela Lei nº 1022/2025 PROGEM.

Art. 4º - O processo Administrativo Disciplinar deve ocorrer dentro de prazo legal ou regulamentar vigente.

Art. 5º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Camaragibe - PE, 21 de Maio de 2026.

Ana Perez Pimenta de Menezes Lyra

Secretária de Saúde

Publicado por: Antonio Neves Baptista

Código Identificador: 260526012142

Portaria nº 079/2026, de 21 de Maio de 2026

A Secretária de Saúde do Município de Camaragibe, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 64, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas aplicáveis, com fundamento nos arts. 164, inciso II, e 167 da Lei Municipal nº 112/1992 (Estatuto dos Servidores), em conformidade com o Parecer Jurídico nº 028/2025 e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2025, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de **repreensão** ao servidor José Carlos da Silva Ribeiro, Auxiliar de Enfermagem, matrícula funcional nº 0.8004674.1 lotado na Secretaria de Saúde, por ter descumprido o disposto na Lei Federal nº 14.737, de 2023, que assegura às mulheres o direito à presença de acompanhante em consultas, exames e procedimentos realizados em unidades de saúde públicas e privadas, configurando infração disciplinar nos termos do art. 154, inciso II, e art. 155, inciso V, do Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Perez Pimenta de Menezes Lyra

Secretária de Saúde

Publicado por: Antonio Neves Baptista

Código Identificador: 260526012222